



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 10/2025

Pretende a Nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei n. 10/2025, dispor sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública e funcionários da Secretaria de Defesa e Mobilidade para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências.

Analizando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não ter restrições para aprovação da mesma, haja vista que o visa versar sobre a necessidade de capacitar os agentes de segurança pública e funcionários na abordagem, sendo tema sensível e grande relevância para a sociedade num todo, com avanço significativo aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

